



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 01, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais ao orçamento geral do Município, para pagamento de contrato de rateio com o Consórcio Regional de Saneamento Básico - CONSANE para a Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente e dá outras providências.

Faço saber que o povo do Município de Delfim Moreira, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, do exercício de 2022, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), com a finalidade de pagamento de rateio para realização das despesas do Consórcio Regional de Saneamento Básico- CONSANE.

Art. 2º Ficam criadas as ações, as fontes de destinação de recursos e as naturezas de despesas abaixo relacionadas, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2022:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	Descrição da Despesa	VALOR R\$
02.09.02.18.512.0017.2.0065	31.71.70.00	01.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$15.000,00
02.09.02.18.512.0017.2.0065	33.71.70.00	01.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$6.000,00
02.09.02.18.512.0017.2.0065	44.71.70.00	01.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 1.000,00
TOTAL				R\$ 22.000,00

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º Para fazer face ao que trata o artigo anterior, será feita redução na dotação do quadro abaixo:

Dotação	Fonte	Projeto/Atividade	Valor
2 3.3.90.39.00.2.09.01.20.608.0018.2.0062	01.00	Realização de Feiras e exposições Agropecuárias – Outros serviços de terceiros Pessoa jurídica	R\$ 22.000,00.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira – MG, 13 de janeiro de 2022.

Edilberto Marques da Cruz

Prefeito Municipal de Delfim Moreira



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

**Ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Delfim Moreira
Sr. Thiago Siqueira Marques**

Venho respeitosamente a esta dnota casa de leis, na pessoa do Exmo. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Delfim Moreira, para apresentar o presente **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 01, DE 13 DE JANEIRO DE 2022** (PL nº 01/2022) que: *“Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais ao orçamento geral do Município, para pagamento de contrato de rateio com o Consórcio Regional de Saneamento Básico - CONSANE para a Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente e dá outras providências”*, para sua tramitação e esperada aprovação, justificando sua pertinência e interesse público pelas razões que descrevo abaixo:

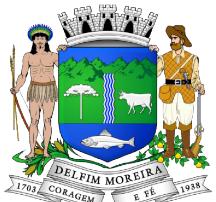
JUSTIFICATIVA

Apresento a V.Sas. proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa abrir, mediante decreto, créditos adicionais especiais às dotações do orçamento vigente, no valor de R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Agricultura, com a finalidade de pagamento do contrato de rateio com o Consórcio Regional de Saneamento Básico – CONSANE.

Faz-se necessária a abertura de créditos adicionais especiais nas programações referidas no presente projeto de Lei, pois não houve previsão orçamentária para realização da despesa acima referida, necessitando de tais adequações para atender a emenda à LOA.

O CONSANE detém a modalidade “Multifinalitário”, onde permite o desenvolvimento das políticas públicas que permeiam os municípios. O consórcio público em referência constituiu-se na forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, integrando nos termos da lei, a administração indireta dos entes consorciados.

Além de garantir maior segurança jurídica as relações dos entes envolvidos, através do CONSANE, são possíveis realizar um planejamento regional para investimentos integrados; promover economia em escala (compra compartilhada e diminuição de custos na aquisição de bens e serviços); promover ações de gestão dos serviços públicos municipais, dentro outros benefícios ao Município de Delfim Moreira.



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

Desta forma, contamos mais uma vez com o espírito público que tem comandado as ações desta Edilidade, para apreciação do presente Projeto de Lei, em **regime de Urgência**.

Edilberto Marques da Cruz

Prefeito Municipal de Delfim Moreira